

DECRETO Nº 2810, DE 27 DE JUNHO DE 1994

Ementa: Converte, em URV-Unidade Real de Valor, as tarifas do transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 311/B, de 31 de maio p.passado, o MINISTÉRIO DA FAZENDA disciplinou a conversão, à URV, dos valores das tarifas dos transportes coletivos urbanos de passageiros;

CONSIDERANDO que o mencionado ato estipula, para a conversão, a média tarifária dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1994;

CONSIDERANDO que os valores em URV, conforme prevê o art. 2º daquela portaria, serão estabelecidos pelas autoridades competentes, em ato específico;

CONSIDERANDO que a portaria do MINISTÉRIO DA FAZENDA sobrepõe-se à legislação municipal que cuida das tarifas e sua divulgação;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Transportes, em 22.06.94, que, conforme ata lavrada, em vista da portaria citada e do dissídio da categoria dos rodoviários-componente da planilha de custos dos transportes de passageiros - calculou a tarifa respectiva em URV, para vigorar em 1º de julho de 1994, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissionárias de transporte coletivo,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em URV, para vigorar
Cont.



Decreto nº 2810/94 - fls. 2

vigorarem no novo padrão monetário - o Real, as tarifas dos transportes coletivos urbanos do Município, nos valores abaixo:

Sem desconto - 0,38 URV (trinta e oito centésimos da URV)

Com desconto - 0,19 URV (dezenove centésimos da URV)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão 'afixar no interior de seus veículos, de forma bem visível, a partir desta data, o aviso correspondente às tarifas ora convertidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de junho de 1994


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

DIÁRIO DO VALE
EDIÇÃO 527
30/6/94